



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.054 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.039/2014,

DECRETA:

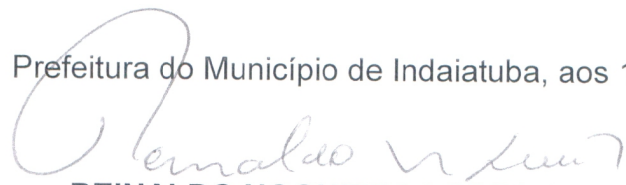
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, nos termos do disposto no inciso II, do Art.6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.422.200,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
596	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.48	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	252.000,00
626	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
634	01.17.01.10.3020033.2065.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.200,00
554	01.17.01.10.1220031.1022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
TOTAL.....R\$ 1.422.200,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro, nos termos do disposto no inciso II, do Art.6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.